



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 011/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 012/2023, de iniciativa do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 15 de março de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 012/2023, que “altera a Lei Municipal nº 1.247 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 20 de março de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, primeiramente, que diante das alterações ocorridas na Secretaria Municipal de Educação com a criação do CMEI João Gracino, do projeto “Café da manhã nas escolas”, além do aumento do número de situações em que a alimentação especial se faz necessária, citamos como exemplo as crianças com diferentes patologias (acompanhadas de laudos médicos), que tem exigido um atendimento individualizado. Neste sentido, surgiu a necessidade de aumento no número de vagas para os cargos de Merendeira e Nutricionista para fins de atendimento dessas demandas. Destacamos que há concurso vigente para ambos os cargos, porém, não há vagas no quadro para o seu preenchimento.

Ademais, ainda na Secretaria Municipal de Educação, com a implantação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, que traz alguns projetos educacionais nas mais diversas áreas destinadas às crianças que necessitam de um atendimento especializado, necessário o aumento de vagas de Psicólogo, uma vez que se trata de cargo muito exigido também pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para atendimento das demandas sociais e em saúde.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, há uma defasagem de Recepcionistas para atendimento nas recepções das Unidades Básicas de Saúde – UBS, e atualmente, visando suprir essa lacuna, muitos estagiários estão prestando apoio nas unidades, deste modo, é imprescindível o aumento do número de vagas para regularização da situação.

Ainda na Secretaria Municipal de Saúde através de uma equipe completa composta por Cirurgiões Dentista e Técnicos em Saúde Bucal para atendimento junto às UBS, o Município poderá solicitar recursos de implantação através do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 32 de 19 de maio de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



2021, deste modo, visando a composição de uma equipe completa exigida na normativa, é necessário o aumento de vagas do Técnico em Saúde Bucal, conforme planilha a seguir.

Outrossim, diante da demanda de determinadas Secretarias visando a continuidade do bom andamento do serviço público, vimos a necessidade de adequar o número de vagas de alguns cargos que, para suprir algumas lacunas que poderão ser preenchidas no decorrer dos próximos anos com os concursos vigentes, quais sejam, o Concurso Público – Edital nº 001/2019 (vigente até novembro de 2023) e o Concurso Público – Edital nº 002/2022, necessário ampliar o número de vagas das Leis Municipais supracitadas, da seguinte forma:

Cargos	Vagas a serem ampliadas
Contador	01
Enfermeiro Padrão	10
Farmacêutico Bioquímico	01
Fisioterapeuta	01
Merendeira	10
Nutricionista	01
Psicólogo	03
Repcionista	10
Técnico em Saúde Bucal	08

O parecer Jurídico nº 013/2023, do Advogado Público desta Casa, documento anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, podendo ser aprovado por esta Comissão e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação.

Sala de Reuniões, em 29 de março de 2023.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 012/2023 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 29 de março de 2023.

RAUFEDSON F. PEDROSO
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
03/04/2023